



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – SCO 022

Tema:	Prestação de Contas Mensal - PCM	
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
Sistema:	Sistema de Contabilidade	Código: SCO
Aprovação:	Resolução CONSUTES nº 01/2025	Vigência: 09/05/2025
Versão:	1	Atualização:

1. OBJETIVOS

- 1.1 Regulamentar a prestação de contas mensal a ser atendida/realizada pelas Unidades Gestoras - UG, assegurando a completude e a conformidade das operações, em observância aos critérios estabelecidos pelo TCE-ES.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretaria de Estado da Fazenda.
- 2.2 Unidades Gestoras – UG.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 3.2 Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975.
- 3.3 Lei Complementar nº 225, de 08 de janeiro de 2002.
- 3.4 Decreto nº 4766, de 26 de novembro de 2020.
- 3.5 Instrução Normativa 68 do TCE-ES, de 08 de dezembro de 2020.

4. SIGLAS

- 5.1 SIGEFES – Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.
- 5.2 UG – Unidade Gestora
- 5.3 TCE-ES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – SCO 022

5.4 PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

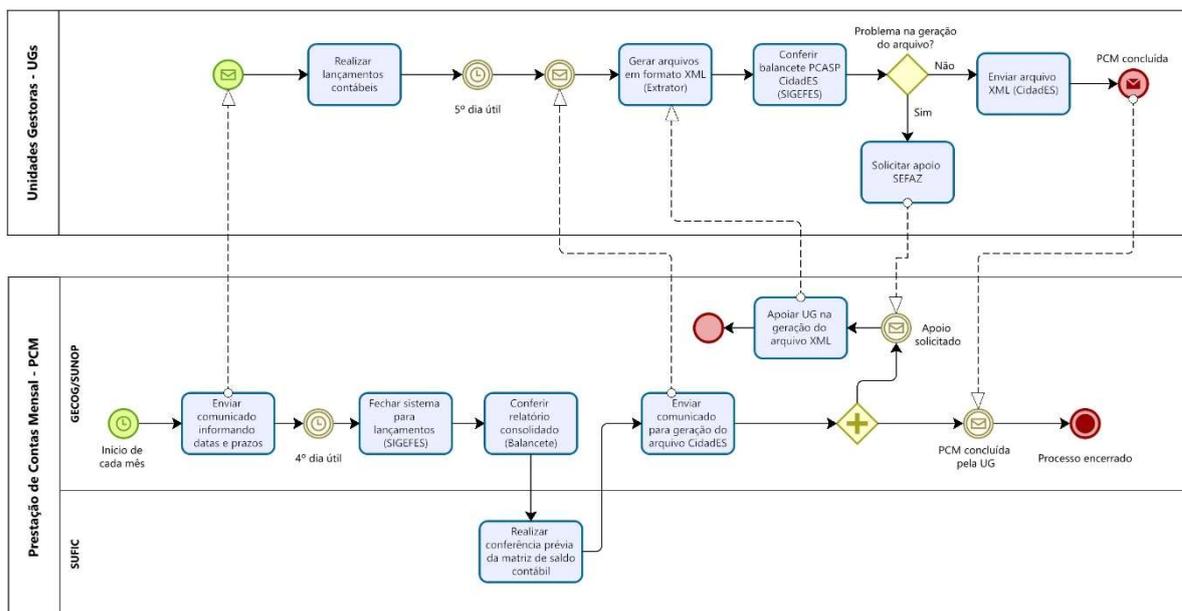
- 5.1 SUNOP - Subgerência da Normas, Procedimentos e Orientação Contábil.
- 5.2 SUFIC - Subsecretaria de Informações Fiscais do Estado.
- 5.3 GECOG - Gerência de Contabilidade Geral do Estado.

6. DOCUMENTOS GERADOS

- 6.1 BALEXOR
- 6.2 BALEXOD, e
- 6.3 BALVERF;

7. PROCEDIMENTOS

7.1 Fluxo de Procedimentos:





NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – SCO 022

7.2 A cargo das Unidades Gestoras:

7.2.1 Após receber o comunicado da SUNOP para geração dos arquivos integrantes da PCM, gerar os arquivos em formato XML para envio ao TCE-ES.

7.2.2 Conferir o balancete do PCASP do CidadES no SIGEFES, a fim de assegurar a completude e conformidade das informações, observando o seguinte rol de verificações mínimas:

7.2.2.1 Verificar se os saldos das contas de depreciação acumulada, exaustão acumulada e amortização acumulada estão menores que os saldos dos respectivos ativos correspondentes, bem como se os registros em tais contas estão sendo realizados mensalmente;

7.2.2.2 Em caso de existência de saldo nas contas de créditos/empréstimos/dívida ativa a receber, verificar se há segregação entre curto e longo prazo, bem como os respectivos ajustes para perdas

7.2.2.3 Em caso de o órgão possuir servidores cedidos, verificar a existência de saldo no ativo que representa o direito a receber do órgão/entidade cessionária, bem como a observância do regime de competência;

7.2.2.4 Em caso de a Unidade Gestora possuir saldo de precatórios a pagar, verificar se há registro da atualização dos valores;

7.2.2.5 Em caso de a Unidade Gestora possuir saldo de créditos/empréstimos/dívida ativa a receber, verificar se há registro da atualização dos valores;

7.2.2.6 Verificar se foram efetuadas as provisões relativas às férias e ao 13º salário no mês (regime de competência);

7.2.2.7 Verificar se as contas de banco, conta movimento e aplicação financeira estão conciliadas com o extrato bancário;

7.2.2.8 Verificar se as contas de VPD pagas antecipadamente (assinatura de jornal, seguros, etc) estão sendo amortizadas mensalmente

7.2.3 Caso ocorra algum problema na geração dos arquivos XML, solicitar apoio da SEFAZ, mediante o Fale Conosco do Tesouro Estadual.

7.2.4 Caso não haja problemas na geração dos arquivos e conferência do balancete do PCASP, enviar arquivos XML para o TCE-ES através do sistema CidadES.

7.3 A cargo da Subgerência de Normas, Procedimentos e Orientação Contábil - SUNOP:

7.3.1 No início de cada mês, enviar comunicado a todas as UGs informando as datas e prazos para preparação e envio da PCM.

7.3.2 No quarto dia útil do mês subsequente, fechar o sistema (SIGEFES) para que não sejam realizados novos lançamentos contábeis relativos ao mês de referência.

7.3.3 Aplicar regras de consistência no balancete contábil consolidado,



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – SCO 022

- 7.3.4 Após as verificações realizadas pela SUFIC, enviar comunicado a todas as UGs para geração dos arquivos para envio ao TCE-ES.
- 7.3.5 Caso receba uma solicitação de apoio de alguma UG, apoiar a UG na geração do arquivo XML.
- 7.4 **A cargo da Subgerencia de Informações Fiscais do Estado - SUFIC:**
- 7.4.1 Aplicar regras de integridade e consistência para fins de geração da matriz de saldos contábeis.

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO	
Bruno Silva Martins Ferreira Consultor do Tesouro Estadual	Silvia Salomão Consultora do Tesouro Estadual
EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO	
Eliane Canal Leite da Silva Subgerente da SUDOR	Vinicius Brotto Cristo Analista do Executivo
APROVAÇÃO:	
Alan Johanson Gerente da GECOG	Leonardo de Albuquerque Moreira Subgerente da SUNOP
	Aprovado em 07/05/2025